



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 1.416, DE 15 DE AGOSTO DE 2002

“Altera a estrutura da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social a que aludem as Leis Municipais nº. 1.383/01 e 1.413/02, e dá outras providências.”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º. - Fica criado, na estrutura administrativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social a que alude a Lei Municipal nº. 1.383, de 10 de dezembro de 2001, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº. 1.413, de 4 de julho de 2002, o cargo de Agente de Crédito, de provimento comissionado, na forma do Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. - Fica acrescida, no Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, sob a lotação 10.0.0.2, uma vaga ao cargo de Assessor PAT, na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 3º. - Os Anexos III e VIII da Lei Municipal nº. 1.222, de 20 de agosto de 1999, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nº. 1.383, de 10 de dezembro de 2001 e nº. 1.413, de 4 de julho de 2002, passam a vigorar, no que concerne à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, na forma dos Anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 4º. - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 15 de agosto de 2.002 -
38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal

PjLei nº. 013.08.02 = PM

Autógrafo nº. 030.08.02 = CM

Processo nº. 837/02 = PM



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - QUADRO COMPLEMENTAR II

Provimento comissão

CARGO	SG	SAJ	SC	SEC	SMF	SMA	SOP	SSU	SAS	SD	Total	Código Nível
AGENTE DE CRÉDITO										02	02	V-12
ARQUITETO CHEFE							01				01	V-16
ASSESSOR ADMINISTRATIVO A			31	33					25	01	90	V-2
ASSESSOR ADMINISTRATIVO B				18					10		28	V-1
ASSESSOR AMBIENTAL							01				01	V-5
ASSESSOR ASSUNTOS GOVERNAMENTAIS	01										01	V-17
ASSESSOR CULTURAL				01							01	V-5
ASSESSOR EDUCAÇÃO				28							28	V-5
ASSESSOR ESPECIAL	01										01	V-17
ASSESSOR ESP. E TURISMO	05										05	V-4
ASSESSOR EXECUTIVO										01	01	V-6
ASSESSOR FARMÁCIA									01		01	V-14
ASSESSOR GABINETE	01										01	V-17
ASSESSOR IMPRENSA	02										02	V-11
ASSESSOR ODONTOLÓGICO									10		10	V-14
ASSESSOR PARLAMENTAR	01										01	V-17
ASSESSOR PAT										08	08	V-8
ASSESSOR PROCES. DADOS									01	01	02	V-12
ASSESSOR RADIOLOGIA									04		04	V-12
ASSESSOR SAÚDE									14		14	V-9
ASSESSOR SERVIÇOS URBANOS								30			30	V-1
ASSESSOR TÉCNICO A	05	03	03	01	03	04	02	02	08	01	32	V-5
ASSESSOR TÉCNICO B	12	03	03	06	03	04	03	03	28	01	66	V-3
CHEFE DIVISÃO				02	04	04		01			11	V-7
COMANDANTE DA GUARDA						01					01	V-8
CONSULTOR INFORMÁTICA					01						01	V-10
CONSULTOR JURÍDICO	01	03								01	05	V-16
CONSULTOR OBRAS	01										01	V-9
CONSULTOR PROJETOS										01	01	V-16
CONSULTOR PROMOÇÃO SOCIAL			02						02		04	V-13
COORDENADOR FARMÁCIA									01		01	V-10
COORDENADOR MÉDICO DIARISTA									20		20	V-19
COORDENADOR MÉDICO PLANTONISTA									11		11	V-19
COORDENADOR ODONTO									01		01	V-18
DIRETOR	02	01	01	03	02	02	03	01	02	02	19	V-16
ENCARREGADO ENFERMAGEM									02		02	V-15
GERENTE									07		07	V-4
GERENTE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL										01	01	V-17
SECRETÁRIO	01	01	01	01	01	01	01	01	01	01	10	
SECRETÁRIO JUNTA MILITAR	01										01	V-17
Total Geral	34	11	41	93	14	16	11	38	148	21	427	

M



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SD

Lotação	Nomenclatura do Cargo	Provimento	Carga Horária	Código-Nível
10.0.0.0	Gabinete do Secretário			
	1 Secretário	Comissão	40	
	1 Gerente de Desenvolvimento Econômico e Social	Comissão	40	V-17
	1 Diretor	Comissão	40	V-16
10.0.0.1	Serviço de Expediente			
	1 Assessor Executivo	Comissão	40	V-6
	1 Assessor Processamento de Dados	Comissão	40	V-12
	1 Consultor Projetos	Comissão	40	V-16
	1 Consultor Jurídico	Comissão	40	V-16
	1 Assessor Técnico A	Comissão	40	V-5
	1 Assessor Administrativo A	Comissão	40	V-2
	2 Agente de Crédito	Comissão	40	V-12
10.0.0.2	Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT			
	1 Diretor	Comissão	40	V-16
	8 Assessor PAT	Comissão	40	V-8
	1 Assessor Técnico B	Comissão	40	V-3

M